



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 373 (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 24 de maio de 2013

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 031/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA; DROGAFONTE LTDA; ERYMED COMERCIAL LTDA; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA; e, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Empresas inabilitadas: BH FARMA DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALRES: Descumprimento: Item 6: Subitem 6.2.4.2 do edital; e, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Descumprimento: Item 6: Subitem 6.2.4.2 do edital. Considerando ainda que a empresa ERYMED COMERCIAL LTDA, enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP fica decidido que será concedido prazo para a mesma apresentar uma nova certidão, até as 17h00min do dia 29/05/2013, sob pena de preclusão do seu direito, e por consequente a sua inabilitação. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, **24/05/2013**. Mileni Pessoa. Pregoeira da PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISI-

ÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTOS ESPECIAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA; e, PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, **24/05/2013**. Mileni Pessoa. Pregoeira da PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 033/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, D HOSP DIST. HOSPITALAR, DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA; e, PHOSPODONT LTDA. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min,

na sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, **24/05/2013**. Mileni Pessoa. Pregoeira da PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - PREDIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas: CAVALCANTE & CIA LTDA, COMERCIAL LACERDA LTDA; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP; LUMINOZA COM. MAT. ELÉT. HID. E TELEFONIA LTDA; e, SARALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Empresa inabilitada: ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Descumprimento: Item 6: Subitem 6.2.4.2 do edital. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, **24/05/2013**. Mileni Pessoa. Pregoeira da PMM.

DECRETOS

DECRETO Nº 1674, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE MAIO DE 2013 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, FER-

NANDO CUNHA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2013 (Quinta-Feira), é feriado Nacional de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o não funcionamento pleno dos Serviços Públicos Municipais no dia seguinte (31 de maio de 2013) Sexta-Feira.

CONSIDERANDO que os serviços essenciais serão mantidos para os Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais de Macaíba/RN, no dia **31 de maio de 2013, (Sexta-feira)**.

Art. 2º - As atividades essenciais de Saúde e Limpeza Urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 20 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 550/2013

Nomear Comissão Preparatória para organização da 5ª Conferência da Cidade de Macaíba, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 1663, de 22 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Preparatória para organização da 5ª Conferência da Cidade de Macaíba, compostas pelos seguintes membros:

PODER EXECUTIVO

REPRES. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	ANTONIO CARLOS MATOS DE OLIVEIRA
REPRES. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA
REPRES. DA SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO	AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR	LUIZ GONZAGA SOARES
VEREADOR	RODRIGO DE LIMA NASSER

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BEZERRA

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

JOSEFA RAMIRO DOS SANTOS

ENTIDADE SINDICAL

ADMILSON NEVES DE MORAIS

REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS

JANSER BEZERRA CORTÊS

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICA, DE PESQUISA E DE CONSELHO PROFISSIONAIS

FRANCISCO ROMERITO GOMES FERREIRA

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DANTAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Macaíba – RN, 15 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN

Relatório de Gestão Fiscal

RGF - 1º QUADRIMESTRE 2013

LRF, art. 54, ANEXO XXII
Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 94.842.344,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.983.825,70	3,15 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.690.540,70	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.406.013,66	5,70 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	Sem registros	
GARANTIAS DE VALORES	Sem registros	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Sem registros	
SALDO EM RESTOS A PAGAR (exercícios anteriores)	1.492,50	

Macaíba/RN, em 24 de Maio de 2013.

Gelson Lima da Costa
Neto
Presidente da Câmara

Regilane Pinheiro de Moura
Controladora

Gustavo Bruno F. Ferreira
Tec. Contab. CRC/
RN 8250/O-6

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO n. 222/2012.

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS PREFEITOS MUNICIPAIS RELATIVOS AOS ANOS 2000 A 2003, 2006, 2007 E 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em especial o que aduz o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é função institucional da Câmara Municipal realizar a análise e aprovação das contas do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que analisando as peças documentais integrantes dos balanços contábeis, referentes aos exercícios de 2000 a 2003, 2006, 2007 e 2009, ficou constatado que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE, opinou pela **APROVAÇÃO** das referidas contas.

CONSIDERANDO que o Órgão de Controle Externo é composto de Técnicos com vasta experiência no ramo de contabilidade pública, carecendo para discordar de tal posicionamento um estudo técnico bastante aprofundado o que não se deu quando da primeira análise das contas em tela.

CONSIDERANDO que compulsando os autos verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas por parte do Poder Executivo, conforme deixa muito bem claro o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que a proposição foi submetida a análise do Plenário da Casa Legislativa na sessão ordinária do dia 11 de dezembro do ano em curso quando foi analisado e posteriormente votado, sendo **APROVADO** por unanimidade.

CONSIDERANDO que a edição do Decreto Legislativo está inserido dentre as funções legislativa, sendo, portanto, de sua competência a formalização do referido ato.

DECRETA:

Art. 1º. Consubstanciado no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento dessa Casa Legislativa, aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 11 de dezembro do ano em curso, e ainda o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, **APROVAR** as contas públicas anuais referentes aos exercícios 2000 a 2003, 2006, 2007 e 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 12 de dezembro de 2012.

Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN

Relatório de Gestão Fiscal

RGF - 1º QUADRIMESTRE 2013

LRF, art. 54, ANEXO XXII

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 94.842.344,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%S/RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.983.825,70	3,15 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.690.540,70	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.406.013,66	5,70 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	Sem registros	
GARANTIAS DE VALORES	Sem registros	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Sem registros	
SALDO EM RESTOS A PAGAR (exercícios anteriores)	1.492,50	

Macaíba/RN, em 24 de Maio de 2013.

Gelson Lima da Costa
Neto
Presidente da Câmara

Regilane Pinheiro de Moura
Controladora

Gustavo Bruno F. Ferreira
Tec. Contab. CRC/
RN 8250/O-6